

Estudo Técnico Preliminar 51/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01459.000087/2023-02

2. Descrição da necessidade

Localizado na cidade de Serro-MG, o Museu Regional Casa dos Ottoni (MRCO) é unidade museológica integrante da estrutura do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, de acordo com o inciso XIX, art. 7º da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009.

Teve sua foi idealização na década de 1940 como forma de homenagear José Eloi Ottoni, Teófilo Ottoni e Cristiano Ottoni, importantes figuras históricas brasileiras nascidas no solar. Atualmente, o acervo do MRCO compreende o total de 500 objetos, são imaginárias sacras de roca, mobiliário, utensílios de cozinha, equipamento para extração de minério, pinturas, coleção numismática e documentação pertencente à família Ottoni, além de objetos culturalmente representativos de costumes do estado de Minas Gerais e da manufatura do queijo artesanal que é a tônica da região do Serro.

O edifício é tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional- IPHAN conforme Processo 0425-T-50, Inscrição 270, folha 46, do livro Histórico, Vol. 1, datado de 28 de abril de 1950 é parte integrante do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Serro, ocorrido em 08 de abril de 1938, conforme processo número 65-T-38, inscrição número 25, Livro Belas Artes.

Ao Museu Regional Casa dos Ottoni foi atribuída a missão de preservação, pesquisa e divulgação do passado histórico e cultural do Serro e da família Ottoni, dedicando-se também a discutir o que possa se relacionar, nesse contexto, com os mais diversos aspectos da cultura atual.

No que se refere ao campo estrutural, desde 2014, equipes do Museu Regional Casa dos Ottoni, do Escritório de Representação de Belo Horizonte e do Ibram-Sede trabalham na contratação dos projetos executivos especializados de Restauro e construção do Anexo Administrativo do MRCO.

Os projetos executivos estão inseridos no Plano de Obras desta Unidade Museológica e representam ampliação e auxílio na preservação do acervo museológico, melhor acomodação e segurança dos colaboradores e visitantes e avanços na garantia de acessibilidade. Visam ainda à preservação do patrimônio material e imaterial da cidade do Serro e a valorização cultural por meio da difusão do patrimônio cultural, adequação da edificação e execução de todo sistema de segurança da edificação.

Por se tratarem de projetos contemplados no Programa de Aceleração do Crescimento 2 – Cidades Históricas, os Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares de Construção do Anexo Administrativo foram elaborados/revisados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Já, os Projetos Executivos e Complementares de Restauro do edifício, é uma ação contratada pelo Instituto Brasileiro de Museus-Ibram.

Considerando que os projetos foram desenvolvidos separadamente e com data de referência de diferentes períodos, é necessária a compatibilização e atualização da planilha orçamentária e cronograma para a execução conjunta dos projetos.

A compatibilização será uma etapa importante para os Projetos, pois possibilitará um cronograma preciso com todas as etapas necessárias para realizar as obras com qualidade, um orçamento de materiais e mão de obra com valores, evitando o retrabalho e garantindo a economia de recursos e otimização. Por isso, realizar a compatibilização é fundamental para integrar toda cadeia produtiva do empreendimento durante a obra.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade da continuidade dos referidos Projetos, e objetivando a atualização da planilha orçamentária dos Projetos Executivos e Complementares de Restauro do edifício (última atualização realizada apenas em 2021) e a Compatibilização junto à Planilha Orçamentária dos Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares de Construção do Anexo Administrativo, informo que se faz necessária a contratação de serviços especializados para tal. Ação esta que se torna imprescindível para andamento dos Processos.

Como nota informativa e tão relevante quanto às necessidades aqui apresentadas, cumpre destacar neste documento que, por meio do Ofício Nº 886/2023/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, aprovou os Projetos Executivos e Complementares de Restauro do edifício e de construção do Anexo Administrativo do MRCO no dia 15 de março de 2023, **conforme documento em anexo.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Carlos Alberto Silva Xavier

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve:

- Apresentar registro de pessoa jurídica da empresa, junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Comprovação de possuir, em seu quadro técnico profissional de nível superior em Engenharia Civil, ou Arquiteto e Urbanista, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho com a comprovação de vínculo e/ou declaração de compromisso do profissional a ser contratado junto ao quadro técnico da empresa contratada;
- Certidão de registro de pessoa física emitida pelo respectivo conselho profissional, em nome do Arquiteto ou Engenheiro Civil a ser designado como responsável técnico pela execução do serviço;
- Engenheiro civil ou Arquiteto e urbanista, com experiência comprovada por meio de 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo conselho profissional e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à elaboração de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro destinados à execução da obra.

A empresa cuja proposta for classificada como a de melhor preço deverá ainda comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista para a contratação com a Administração Pública.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Comprovar a regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5. Levantamento de Mercado

Como levantamento de mercado e análise de possíveis soluções, utilizou-se como parâmetro:

Parâmetro I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço. Não existem itens do orçamento neste parâmetro.

Parâmetro II - Sistema Eletrônico de Informações contratações similares feitas por outros Museus do Ibram, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Das pesquisas realizadas, destacamos as possíveis soluções:

Solução 1 : Revisão da Planilha feita Empresa Rabelo Correia, empresa contratada pelo IPHAN por meio da Ação 215 PAC Cidades Históricas para elaboração do Projeto Executivo de Construção do Anexo Administrativo do MRCO;

Solução 2: Preenchimento da planilha feita pelos próprios colaboradores do Museu.

Solução 3 : Contratação de empresa especializada.

Análise das soluções

Da Solução 1. Diante do histórico de conversar e tratativas realizadas entre o MRCO, IPHAN e Empresa Rabelo Corrêa, essa solução se mostra inviável para a nossa pretensão, tendo o histórico dessas tratativas.

Da Solução 2. Se mostra inviável dada a falta de pessoal e expertise técnica na realização das tarefas citadas.

Da Solução 3. Se mostra mais viável para nossas pretensões pois se mostrou mais vantajosa e que atenderia melhor aos interesses do museu.

Assim, ao observar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 3.

6. Descrição da solução como um todo

A execução dos serviços será iniciada logo após o conhecimento pela contratada da emissão da Nota de Empenho e envio da Ordem de Serviço pela contratante.

Os serviços consistem na contratação de empresa para compatibilização e atualização da planilha orçamentária e cronograma para a execução conjunta dos projetos executivos e complementares de Restauro do Museu Regional Casa dos Ottoni e de construção do Anexo Administrativo

A Contratada deverá realizar a compatibilização das duas planilhas iniciais, revisar as estimativas de custo de materiais e mão-de-obra, levando em consideração as especificações técnicas dos projetos existentes, atualizar os preços referenciais e elaborar um cronograma físico-financeiro atualizado para o projeto, considerando as fases de execução e os prazos de entrega.

A atualização do orçamento deverá ser feita em **20 (vinte) dias** contados da data de assinatura do ajuste contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Para informações complementares, a Empresa poderá acessar os Processo por o processo poderá ser acessado no site (<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1564>) por meio dos seguintes números:

- Processo nº 01514.001444/2014-49, contratação dos projetos Executivos e Complementares de Restauro do Museu Regional Casa dos Ottoni.

- Processo nº01514001692201571, contratação dos Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares de Construção do Anexo Administrativo do Museu Regional Casa dos Ottoni.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação estima as seguintes quantidades:

- Atualização da Planilha Orçamentária dos Projetos Executivos e Complementares de Restauro do Museu Regional Casa dos Ottoni;

Compatibilização da Planilha Orçamentária dos Projetos Executivos e Complementares de Restauro junto à Planilha Orçamentária dos Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares de Construção do Anexo Administrativo do Museu Regional Casa dos Otton. Prevendo uma única Planilha Orçamentária para os dois Projetos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

Por não haver contratação parecida em anos anteriores, e nem contratação similar no painel de preços, será feita pesquisa junto ao mercado para chegarmos a uma estimativa do valor.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Tribunal de Contas da União define justificativas para o parcelamento ou não da solução como a decisão de dividir ou não a solução em parcelas e esta decisão carece de justificativa (Disponível em <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.036.htm>; Acesso aos 21 Nov 2022).

Apesar da lei prever que o parcelamento da licitação será a REGRA, entende-se que a presente contratação dada seu escopo não se beneficiaria caso fosse parcelada. Portanto, propõe-se licitar em item único pois, apesar de incluir dois serviços técnicos, o não parcelamento da solução visa garantir a coordenação dos trabalhos e perfeita compatibilidade de todas as peças técnicas que compõe o objeto, minimizando os riscos de conflitos entre os diferentes elementos dos projetos e/ou de atrasos na sua execução decorrentes de ajustes e correções necessárias nas peças técnicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida tem relação direta com o planejamento estratégico desta administração. Garantir a conservação e preservação do patrimônio público, bem como o funcionamento das instalações físicas, possibilitando desta forma que os colaboradores possam desempenhar suas atividades no melhor ambiente de trabalho possível, com boas condições para atendimento ao público que visita o museu diariamente, assim como, a sanidade mínima dos ambiente para seus usuários.

As ações estão alinhadas ao programas de Acervos, de Exposições, de segurança, do Arquitetônico-Urbanístico e de Acessibilidade Universal do Plano Museológico deste Unidade, bem como o Mapa Estratégico do Ibram. Informamos ainda que a contratação pretendida foi cadastrada e aprovada no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com essa contratação, obter os seguintes benefícios:

- Planejamento da obra com designação de serviços e materiais de acordo com a designação das etapas e mão de obra necessária;
- maior clareza do andamento da obra para acompanhamento dos gestores do contrato
- atualização da Planilha Orçamentária dos Projetos Executivos e Complementares de Restauro do Museu Regional Casa dos Ottoni;
- compatibilização da Planilha Orçamentária dos Projetos Executivos e Complementares de Restauro junto à Planilha Orçamentária dos Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares de Construção do Anexo Administrativo do Museu Regional Casa dos Ottoni;
- modernização das redes de infraestrutura atendendo às normas vigentes, possibilitar o uso total do Museu, e dotá-lo de condições adequadas de acessibilidade e funcionamento;
- bem-estar dos visitantes, funcionários e colaboradores, acessibilidade, valorização e proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial; e

- indiretamente, geração de empregos na área da conservação-restauração.

13. Providências a serem Adotadas

Na presente contratação não serão exigidas novas providências por parte da administração, apenas de acompanhamento da execução e fiscalização já mencionadas neste documento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa a ser contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, e à Lei 14.305/2010 as práticas e os critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na presente contratação foram utilizados na seleção dos materiais e dos quantitativos a serem adquiridos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Unidade Museológica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO SILVA XAVIER

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2023 às 08:48:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇA Restauro CasaOttoni_s_Ref.rar (434.22 KB)
- Anexo II - Proj. de Paisag., Arqueol., Arquit., Eng. e compl. p o Museu Regional Casa dos Ottoni e anexo administrativo. rar (409.93 KB)